



AngloGold Ashanti Córrego do Sítio Mineração S.A.
Rua Enfermeiro José Caldeira, 200 – Boa Vista – Cep
34.000-000 Nova Lima – Brasil
www.anglogoldashanti.com.br

EXMO. SR. PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERH-MG

Ref.: Processo de Outorga nº 63886/2022 – SEI 1370.01.0059932/2022-63

Assunto: Recurso contra decisão que indeferiu o pedido de reconsideração de decisão em processo de outorga de direito de uso de recursos hídricos – protocolo Siam: 0225838/2023

ANGLOGOLD ASHANTI CÓRREGO DO SÍTIO MINERAÇÃO S.A. (“AngloGold Ashanti”, “AGA” ou “Empresa”), sociedade empresária regulamente constituída, com sede na cidade de Santa Bárbara e escritório na Rua Enfermeiro José Caldeira Brant, nº200, Bairro Boa Vista, Nova Lima, MG, com filial inscrita no CNPJ sob o nº 18.565.382/0006-70 (doc.01), por seus procuradores (doc.02), apresenta, nos termos do art. 38 do Decreto Estadual nº 47.705/2019, RECURSO contra decisão que indeferiu o pedido de reconsideração relativa a decisão de arquivamento do Processo de Outorga nº 63886/2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais do dia 28/09/2023, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

Para tanto, apresenta desde já, comprovante de pagamento da taxa de expediente necessária para subsidiar a análise do presente pedido (doc.03).

I – TEMPESTIVIDADE

1. A AngloGold Ashanti tomou ciência da decisão que indeferiu o pedido de reconsideração apresentado contra o arquivamento do Processo de Outorga nº 63886/2022 por meio da publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais do dia 28/09/2023 (quinta-feira) (doc.04), estabelecendo-se o prazo inicial para apresentação de defesa em 29/09/2023 (sexta-feira) e prazo final em 18/10/2023 (quarta-feira), tratando-se, portanto, de pedido tempestivo.

II – CONTEXTO FÁTICO

2. Em 29/08/2022, a AngloGold Ashanti protocolou junto ao Instituto Mineiro de Gestão das Águas (IGAM), amparada pelo art. 33 da Portaria IGAM nº 48/2019, Notificação de Intervenção Emergencial em Recursos Hídricos, devido a necessidade imediata de perfuração de dois poços de bombeamento de água subterrânea nas ombreiras da Barragem de Cocuruto, localizada na Planta do Queiroz, visando o controle de nível d'água para a manutenção da segurança da estrutura (doc.05).

3. Ainda seguindo o determinado pelo art. 33 da Portaria IGAM nº 48/2019, a Empresa, de forma tempestiva¹, formalizou em 25/11/2022, processo para a obtenção da outorga de direito de uso de recursos hídricos vinculada à obra emergencial em questão, por meio do Processo Sei 1370.01.0041070/2022-87 (doc.06).

4. Após o protocolo do dia 25/11/2022, a Superintendência de Projetos Prioritários (SUPPRI) solicitou a AngloGold Ashanti a separação do pedido em dois processos distintos, o que gerou a formalização do Processo Sei nº 1370.01.0059932/2022-63 (doc.07), referente ao poço 02, objeto da presente manifestação.

¹ Art. 33 § 1º – A notificação prévia de que trata o caput não isenta o usuário de obtenção da respectiva outorga de direito de uso dos recursos hídricos, cujo processo deverá ser formalizado junto ao Igam, no prazo máximo de noventa dias, contados da data da notificação a que se refere o caput.

5. Conforme já mencionado no pedido de reconsideração apresentado, em 24/06/2023, a Empresa foi surpreendida com o arquivamento do Processo de Outorga nº 63886/2022.

6. Nos termos da decisão, o arquivamento foi motivado supostamente pelo disposto no art. 54-A, III, da Portaria IGAM nº 48/2019, tendo em vista um erro de preenchimento do Formulário de Caracterização do Empreendimento (FCE), no qual houve a indicação do Código 08 – *“Captação de água subterrânea por meio de poço tubular”* ao invés do Código 24 – *“Rebaixamento para Obras Civis”*.

7. Logo após, em 14/07/2023, a Empresa apresentou Pedido de Reconsideração contra decisão de arquivamento do processo, através do qual expôs os fundamentos pelos quais não deveria ser mantido o arquivamento.

8. Não obstante, em 28/09/2023, a Empresa tomou ciência da decisão que manteve o arquivamento do processo de outorga em questão (doc.4).

9. Todavia, ainda irresignada com o arquivamento do processo e com os fundamentos utilizados para a sua manutenção, a AngloGold Ashanti apresenta o presente Recurso Administrativo a fim de demonstrar que não há qualquer razoabilidade no arquivamento do processo em questão, já que o equívoco no preenchimento do FCE trata-se de vício formal plenamente sanável e não enquadrado ao disposto no art. 54-A da Portaria IGAM nº 48/2019 ou no art. 22 do Decreto 47.705/2019.

III – PRELIMINARMENTE: Da necessidade do reconhecimento do cumprimento ao prazo previsto no art. 33 §1º da Portaria IGAM Nº 48/2019 e da desnecessidade de formalização de novo processo de outorga nesse momento

10. Conforme adiantado, por força do art. 33 §1º da Portaria IGAM nº 48/2019, a AGA teria o prazo de 90 (noventa) dias para a formalização de processo de outorga para respaldar o uso emergencial informado em 29/08/2022.

11. Considerando que este prazo venceria em 27/11/2022 e que a Empresa formalizou o Processo de Outorga em 25/11/2022, **é inconteste o cumprimento ao prazo legal estabelecido em norma e a intenção da empresa em regularizar a atividade iniciada em caráter emergencial.**

12. Não é demais registrar que enquanto o Processo de Outorga em debate estiver em discussão – ainda que em fase de recurso administrativo – não há que se falar em decisão definitiva do processo administrativo. Por conseguinte, não há que se falar na necessidade de formalização de novo processo de outorga para a regularização das atividades iniciadas em caráter emergencial ou mesmo em descumprimento ao disposto nas normas que tratam sobre o tema.

13. Por essa razão, requer desde já que seja reconhecido pelo CERH o cumprimento ao prazo legal previsto no art. 33 §1º da Portaria IGAM Nº 48/2019, bem como a desnecessidade de formalização de novo processo de outorga até que haja uma decisão final e definitiva relacionada ao Processo de Outorga nº 63886/2022.

IV - DA NECESSIDADE DE REVISÃO DA DECISÃO: Ausência de razoabilidade e proporcionalidade no arquivamento do processo

14. Nos termos relatados, devido a um erro de preenchimento do Formulário de Caracterização do Empreendimento (FCE), no qual houve a indicação do Código 08 – “*Captação de água subterrânea por meio de poço tubular*” ao invés do Código 24 – “*Rebaixamento para Obras Civis*”, a URGA CM entendeu por bem promover o arquivamento do Processo de Outorga nº 63886/2022.

15. De acordo com o Parecer Técnico que subsidiou o arquivamento, bem como a sua manutenção, após análise do pedido de reconsideração, o ato foi supostamente motivado pelo disposto no art. 54-A da Portaria IGAM nº 48/2019, que assim dispõe:

Art.54-A – Será arquivado por inconsistência técnica os processos de outorga, que:

[...]

*III- Apresentar projetos, estudos e **formulários** com informações divergentes.*

16. Em complemento, a decisão que manteve o arquivamento do processo amparou-se também no disposto no artigo 22 do Decreto nº 47.705/2019, que assim dispõe:

Art. 22. Uma vez formalizado o processo de outorga de direito de uso de recursos hídricos, as condições de uso, a titularidade ou qualquer outro aspecto do pedido de outorga não poderão ser alterados, sob pena de indeferimento.

17. Ocorre que, ao contrário do entendimento da Unidade Regional, **o FCE não se trata de documento técnico** e sim, de mero formulário inicial de caracterização do empreendimento/atividade, que visa a definição dos documentos necessários para a instrução do processo ambiental.

18. A norma, portanto, ao referir-se à inconsistência técnica de formulários, nitidamente não estava se referindo ao FCE e sim, aos formulários técnicos que instruem o processo de outorga e, por conseguinte, a análise do IGAM.

19. No caso em comento, observa-se que o pedido de outorga foi instruído com todos os documentos **técnicos** solicitados pelo IGAM, incluindo: (i) Anotação de Responsabilidade Técnica; (ii) Formulário Técnico de Água Subterrânea; e (iii) Relatório Técnico para a Solicitação de Outorga.

20. Importante ressaltar que **em todos esses documentos técnicos** constam a informação de que se trata da regularização de um rebaixamento para obras civis, vejamos:

AngloGold Ashanti Córrego do Sítio Mineração S.A.
 Rua Enfermeiro José Caldeira, 200 – Boa Vista – Cep
 34.000-000 Nova Lima – Brasil
www.anglogoldashanti.com.br



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
 Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20221641634

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

1. Responsável Técnico

DANILO CARVALHO DE ALMEIDA
 Título profissional: GEÓLOGO

RNP: 1405249960

Registro: MG0000061010D MG

Empresa contratada: WATER SERVICES AND TECHNOLOGIES LTDA

Registro Nacional: 0000057796-MG

2. Dados do Contrato

Contratante: AngloGold Ashanti Corrego do Sítio Mineração S.A.
 ESTRADA QUEIROZ
 Complemento:
 Cidade: NOVA LIMA

CPF/CNPJ: 18.565.382/0006-70
 N°: s/n

Bairro: GALO NOVO
 UF: MG
 CEP: 34002882

Contrato: 460001062520

Celebrado em: 07/10/2020

Valor: R\$ 2.251.714,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação Institucional: Outros

3. Dados da Obra/Serviço

ESTRADA QUEIROZ

N°: s/n

Complemento:

Bairro: GALO NOVO

Cidade: NOVA LIMA

UF: MG

CEP: 34002882

Data de Início: 07/10/2020

Previsão de término: 31/12/2022

Coordenadas Geográficas: 0, 0

Finalidade: OUTROS

Código: Não Especificado

Proprietário: AngloGold Ashanti Corrego do Sítio Mineração S.A.

CPF/CNPJ: 18.565.382/0006-70

4. Atividade Técnica

8 - Consultoria

Quantidade

Unidade

49 - Execução de obra > HIDROGEOLOGIA > PROSPEÇÃO E CAPTAÇÃO > #27.1.6 - DE

10,00

h

ESTUDO HIDROGEOLOGICO

10,00

h

49 - Execução de obra > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > REBAIXAMENTO DE LENÇOL FREÁTICO > DE REBAIXAMENTO DE LENÇOL FREÁTICO > #3.5.1.2 - POR POÇOS PROFUNDOS

PROFUNDOS

Figura 01. ART que instruiu o processo de outorga

FORMULÁRIO TÉCNICO - ÁGUA SUBTERRÂNEA						01/05		
Para uso do IGAM			Data:	Processo nº:				
1. Identificação do requerente – Pessoa física								
Nome:		Identidade:						
CPF:		Identidade:						
Endereço:								
Caixa Postal:		Município:	UF:	CEP:				
DDD:	Fone:	Fax:	E-mail:					
2. Identificação do requerente – Pessoa jurídica								
Nome / Razão social: ANGLOGOLD ASHANTI CÓRREGO DO SÍTIO MINERAÇÃO S.A.								
Nome fantasia:		CNPJ:		18.565.382/0006-70				
Endereço:		Faz Espírito Santo - Raposos, s/n, Estrada do Queiroz, Bairro Galo Novo						
Caixa Postal:		Município:	UF:	CEP:	34002-882			
Inscrição estadual:		Inscrição municipal:						
Endereço para correspondência:								
Caixa Postal:		Município:	UF:	CEP:				
DDD:	Fone:	Fax:	E-mail:					
3. Responsável técnico pelo processo de outorga								
Nome / Empresa:			Danilo Carvalho de Almeida		CREA:	MG00000610	ART:	MG20221641634
Endereço:			Bento Ferreira, 33 – Bairro Serra					
Caixa Postal:		Município:	Belo Horizonte	UF:	MG	CEP:	30220-140	
DDD:	31	Fone:	98334 7023	Fax:	E-mail:	danilo.almeida@waterservicestech.com		
4. Localização do empreendimento								
Local (fazenda, sítio, etc.):		Faz Rapauinha – Barragem Cucuruto						
Município:		Nova Lima						
Bacia Federal:		São Francisco		Bacia Estadual:	Rio das Velhas			
5. Modalidade de outorga								
Autorização								
6. Uso dos recursos hídricos								
Captação de água subterrânea para fins de rebaixamento em obras civis								
Obra implantada (sim / não):		Sim		Data de implantação:		17/10/2022		
Renovação de Portaria (sim / não):		Não		Número / Data de Publicação:				
7. Finalidade do uso								
Rebaixamento de nível d'água								

Figura 02. Formulário Técnico de Água Subterrânea

1 INTRODUÇÃO E OBJETIVOS

A Anglo Gold Ashanti AGA contratou a Water Services and Technologies (WST) para produzir um relatório técnico de solicitação de outorga do sistema de rebaixamento de nível d'água para descomissionamento da barragem Cocuruto, localizada na Unidade Operacional Planta Queiroz, município de Nova Lima (MG). A barragem Cocuruto é outorgada conforme Portaria IGAM Nº 2301/2010, estando também vinculada ao Processo de licenciamento ambiental COPAMPA/Nº 0089/1985/044/2007, ora em revalidação, por meio do Processo nº: 00089/1985/050/2014 – REVLO.

De forma a atender às melhores práticas em estudos hidrogeológicos dessa natureza, o relatório deverá seguir o protocolo para pedido de outorga para rebaixamento do nível d'água para obras civis, e deve conter uma série de documentos e informações.

Conforme instruções do INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS, por meio do documento "MANUAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DE OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS NO ESTADO DE MINAS GERAIS" (<http://www.igam.mg.gov.br/images/stories/outorga/manual/manual-de-outorga.pdf>), o pedido de outorga para rebaixamento do nível d'água para obras civis deve apresentar os seguintes estudos e informações:

Figura 03. Fl. 01 do Relatório Técnico para a Solicitação de Outorga

21. Justamente por esse fato, caso ao final desse processo, conclua-se pela necessidade de formalização de novo pedido de outorga – o que apenas se admite para fins de debate – esse novo processo será instruído **exatamente com a mesma documentação técnica que pautou o Processo de Outorga nº 63886/2022**. Esse fato, corrobora para o entendimento de que na realidade, **não há qualquer inconsistência técnica nos autos que justifique o seu arquivamento**.

22. Cabe lembrar que conforme entendimento do STJ, nos processos administrativos o formalismo rígido deve ser substituído pelo formalismo moderado, visando exatamente garantir ao administrado seus direitos:

A Turma negou provimento ao recurso sob o argumento de que a alegação de nulidade de todo o processo, pelo fato de haver ocorrido extrapolamento do prazo para o encerramento anteriormente instituído, em um dia, é levar o processualismo ao formalismo mais rígido.

Atualmente, vem sendo encampado nos procedimentos administrativos o formalismo moderado, que corresponde à instrumentalidade das formas do processo jurisdicional, com uma relação de correspondência e

não de igualdade. Outrossim a extração do prazo para a conclusão do processo administrativo não acarreta sua nulidade, e não há que se confundir prazo de prescrição com atraso de tramitação do processo administrativo. Precedentes citados: RMS 6.757-PR, DJ 12/4/1999; RMS 10.464-MT, DJ 18/10/1999, e RMS 7.791-MG, DJ 1º/9/1997. (RMS 8.005-SC, Rel. Min. Gilson Dipp, julgado em 6/4/2000).

23. Em razão disso, não basta que seja meramente apontado um erro num formulário – repisa-se, sem cunho técnico – como fato motivador do arquivamento do processo de outorga. Há de ser demonstrado, que esse erro inviabilizou a análise técnica do órgão ambiental, a ponto de se tornar impossível a sua análise. Como visto, não é o que se verifica no caso em comento.

24. Com efeito, a interpretação da URGA CM em tratar um vício nitidamente sanável como causa motivadora para o arquivamento do processo, levando-se em conta aspecto meramente formal, é inadequada, desarrazoada e desproporcional, não merecendo prosperar.

25. Os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade foram positivados tanto no artigo 2º, da Lei Federal nº 9.784/1999², como no art. 2º da Lei Estadual nº 14.184/2002³. Ambos os artigos impõem à Administração Pública a adequação entre meios e fins, **sendo vedada a imposição de obrigações, restrições e sanções em medida superior àquelas estritamente necessárias ao atendimento do interesse público.**

26. Nesse sentido, leciona Maria Sylvia Zanella Di Pietro⁴:

(...) embora a Lei 9.784/99 faça referência aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, separadamente, na realidade, o segundo constitui um dos aspectos contidos no primeiro. **Isto porque o princípio da razoabilidade, entre outras coisas, exige proporcionalidade entre os meios de que se utiliza a Administração e os fins que ela tem que alcançar.** E essa

²Art. 2º - A Administração Pública atuará em obediência aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, razoabilidade, finalidade, interesse público e motivação dos atos administrativos.

³ Art. 2º – A Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação, razoabilidade, eficiência, ampla defesa, do contraditório e da transparéncia.

⁴ Di Pietro, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo. 27ª edição. São Paulo: Editora Atlas S.A., 2014, pág. 81.

proporcionalidade deve ser medida não pelos critérios pessoais do administrador, mas segundo padrões comuns na sociedade em que se vive; **e não pode ser medida diante dos termos frios da lei, mas diante do caso concreto.**

27. Como visto, no caso em questão, apesar do erro formal no preenchimento do FCE, **toda a instrumentação técnica do processo foi feita de forma adequada**, tratando a atividade como a regularização de rebaixamento para obras civis.

28. Por essa razão, torna-se inaplicável o disposto no art. 54-A da Portaria IGAM 48/2019 que menciona de forma expressa, como causa para fins de arquivamento do processo de outorga a apresentação de documentos com inconsistência **técnica** o que, como já demonstrado, não ocorreu no caso concreto.

29. Ademais, conforme também expresso no §2º do art. 54-A, para as situações não enquadradas no *caput* deste artigo, é admitida a solicitação de esclarecimentos adicionais pelo IGAM⁵, não sendo o caso de arquivamento de processo e sim, de pedido de informação complementar, visando a correção do vício sanável, e prosseguimento da análise processual, o que seria aplicável, por exemplo, para a complementação da taxa de emolumentos vinculada ao processo de outorga em questão.

30. Em concordância, a aplicação do art. 22 do Decreto 47.705/2019 também não é cabível, uma vez que o referido dispositivo trata de alterações substanciais no pedido de outorga, tais como condições de uso e titularidade, e não justificando-se a sua aplicação para correção de erros estritamente formais.

31. Insta destacar que com base nas prerrogativas dispostas no Artigo 54-B da Portaria IGAM 48/2019 o IGAM possui a autoridade e a responsabilidade de avaliar e, quando necessário, solicitar a adequação das condições de uso ou outros aspectos do pedido de outorga, ocasiões em que se afasta a aplicação do art. 22, do decreto 47.705/2019, conforme previsão expressa da Portaria.

⁵ §2º – ressalvadas as situações elencadas neste artigo, o Igam poderá solicitar esclarecimentos adicionais, nos termos do Art. 24, do decreto.

32. Dessa forma, reforça-se a compreensão de que este não é um caso de arquivamento, mas sim de uma situação que comporta atuação do ente público para solicitação de informações complementares, com o objetivo de sanar um vício plenamente sanável e, portanto, passível de correção, a fim de dar continuidade à análise processual.

33. Nesses termos, comprovada a irrazoabilidade do arquivamento em comento, torna-se clara a necessidade de revisão da decisão de arquivamento aplicada no Processo de Outorga nº 63886/2022.

IV – CONCLUSÕES E PEDIDOS

34. Por todo o exposto, demonstrado que o que ocorreu de fato, foi meramente um erro formal sanável no preenchimento do FCE, não representando qualquer inconsistência técnica capaz de gerar a aplicação do disposto no *caput* do art. 54-A da Portaria IGAM nº 48/2019 e/ou do art.22 do Decreto 47.705/2019 , a AngloGold Ashanti vem por meio desta, requerer que o presente Recurso seja conhecido e provido, para que as decisões de arquivamento e de manutenção de arquivamento do processo sejam revistas, visando a continuidade da análise do processo de outorga em questão.

35. Solicita, adicionalmente, que o IGAM, nos termos do art. 54 da Portaria IGAM nº 48/2019, motive a adequação do FCE para que o Código 08 – “Captação de água subterrânea por meio de poço tubular” seja alterado para o Código 24 – “Rebaixamento para Obras Civis” de forma a alinhar-se com toda a documentação técnica apresentada, sendo ainda emitida taxa de emolumentos adicional, para fins de enquadramento adequado ao código 24, a fim de corrigir o vício formal identificado.

36. Requer ainda que seja reconhecido o cumprimento do prazo de 90 (noventa) dias previsto no art. 33 §1º da Portaria IGAM Nº 48/2019, para a formalização do processo relacionado ao comunicado de obra emergencial, bem como a desnecessidade de formalização de novo processo de outorga até que haja uma decisão final e definitiva relacionada ao Processo de Outorga nº 63886/2022.



AngloGold Ashanti Córrego do Sítio Mineração S.A.
Rua Enfermeiro José Caldeira, 200 – Boa Vista – Cep
34.000-000 Nova Lima – Brasil
www.anglogoldashanti.com.br

37. Requer, por fim, para todos os fins legais e processuais, sob pena de nulidade, que as intimações, comunicações e notificações relativas ao presente Recurso e processo administrativo correlato sejam remetidas, via postal, em nome exclusivo da ANGLOGOLD ASHANTI CÓRREGO DO SÍTIO MINERAÇÃO S.A, para o endereço na Rua Senador Milton Campos, nº 35, 8º andar - Vila da Serra, Nova Lima, CEP 34.006-050 ou via email: regulatorio@anglogoldashanti.com.

Pede deferimento.

Nova Lima, 17 de setembro de 2023.

Roberta Paes Leme Bousas *Mariana Mourão*
AngloGold Ashanti Córrego do Sítio Mineração S.A

DOC. 01



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 31300043011	Código da Natureza Jurídica 2054	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
---	--	--

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **ANGLOGOLD ASHANTI CORREGO DO SITIO MINERACAO S.A.**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:



MGN2382792944

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	Descrição do Ato / Evento
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
	219	1		ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES
	019	1		ESTATUTO SOCIAL

SANTA BARBARA

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/____/
Data

NÃO ____/____/____

Data

Responsável

NÃO ____/____/____

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência



3ª Exigência



4ª Exigência



5ª Exigência



_____/____/
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência



3ª Exigência



4ª Exigência



5ª Exigência



_____/____/
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10911877 em 09/10/2023 da Empresa ANGLOGOLD ASHANTI CORREGO DO SITIO MINERACAO S.A., Nire 31300043011 e protocolo 235801551 - 06/10/2023. Autenticação: CBA35A3608FF31570AC18858E77119CD1B5D5B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/580.155-1 e o código de segurança Oo1g Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/10/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/580.155-1	MGN2382792944	05/10/2023

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
029.972.576-62	MARCELO PEREIRA DA SILVA



ANGLOGOLD ASHANTI CÓRREGO DO SÍTIO MINERAÇÃO S.A.
CNPJ n° 18.565.382/0001-66
NIRE 31300043011

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 2 de outubro de 2023.

Data, horário e local: No dia 2 de outubro de 2023, às 13:00hs, na sede social da Companhia, na Fazenda São Bento, s/nº, Distrito Barra Feliz, Município de Santa Bárbara, Estado de Minas Gerais, CEP: 35960-000.

Convocação e presença: Dispensadas as formalidades de convocação por estarem presentes os acionistas representando a totalidade do capital social, conforme Relação de Acionistas Presentes que integra a presente Ata como Anexo I. Os Acionistas da Companhia compareceram à Assembleia por meio de teleconferência, conforme autorizado no artigo 121, parágrafo único, da Lei 6.404/76.

Mesa: Presidente: Sr. Marcelo Pereira da Silva; Secretária: Sra. Dayse Christina Guelman.

Ordem do Dia: Discutir, deliberar e votar as seguintes matérias: (i) a renúncia do Sr. Jorge Luis Benavente Risco ao cargo de Diretor de Recursos Humanos da Companhia; (ii) a renúncia do Sr. Leonardo de Freitas Leite ao cargo de Diretor de Projetos da Companhia; (iii) a alteração das nomenclaturas e atribuições de alguns cargos da Diretoria da Companhia, com a consequente alteração do Artigo 10 do Estatuto Social, que versa sobre a administração da Companhia; (iv) a nomeação do Sr. Luis Otavio Konflanz de Lima para o cargo de Diretor de Operações da Companhia; (v) a nomeação do Sr. Cristiano Santana de Souza para o cargo de Diretor de Geotecnologia e Barragens da Companhia; (vi) a nomeação do Sr. Ewerton Gonçalves Trindade para o cargo de Diretor de Suporte Operacional da Companhia; e (vii) a consolidação do Estatuto Social da Companhia.

Deliberações tomadas pela unanimidade dos acionistas: Cumpridas todas as formalidades previstas em Lei e no Estatuto Social da Companhia, a presente assembleia foi regularmente instalada e os acionistas, após debates e discussões, aprovaram, por unanimidade, sem ressalvas, emendas, objeções e/ou alterações, as seguintes matérias:

- (i) A lavratura desta ata na forma de sumário, nos termos do artigo 130, §1º, da Lei 6.404/76;
- (ii) A aceitação da renúncia apresentada em 1º de setembro de 2023 pelo Sr. **Jorge Luis Benavente Risco**, peruano, casado sob o regime da comunhão de bens, engenheiro industrial, portador do Registro Nacional Migratório sob o RNM nº F509463J, expedido pela DIREX – Coordenação-Geral de Polícia de Imigração, inscrito no CPF/MF sob o nº 900.454.388-03, residente e domiciliado na Cidade de Nova Lima/MG, na Alameda Flamboyant, nº 170, apto. 401, Residencial Terra, Vale Do Sereno, CEP: 34006-009, ao cargo de Diretor de Recursos Humanos que ocupava na Companhia;



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10911877 em 09/10/2023 da Empresa ANGLOGOLD ASHANTI CORREGO DO SÍTIO MINERACAO S.A., Nire 31300043011 e protocolo 235801551 - 06/10/2023. Autenticação: CBA35A3608FF31570AC18858E77119CD1B5D5B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/580.155-1 e o código de segurança Oo1g Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/10/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

(iii) A aceitação da renúncia apresentada em 25 de setembro de 2023 pelo Sr. **Leonardo de Freitas Leite**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro de minas, portador da carteira de identidade nº 11.332.610, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 051.281.336-13, residente e domiciliado na Cidade de Belo Horizonte/MG, na Rua Desembargador Alfredo de Albuquerque, nº 222, apto. 402, Santo Antônio, CEP: 30330-250, ao cargo de Diretor de Projetos que ocupava na Companhia;

(iv) A alteração das nomenclaturas e atribuições de alguns cargos da Diretoria da Companhia, com a consequente alteração do Artigo 10 do Estatuto Social, que versa sobre a administração da Companhia e passa a vigorar com a seguinte redação:

“CAPÍTULO V – ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA”

Artigo 10 – A Companhia será administrada por uma Diretoria composta de, no mínimo, 3 (três) e no máximo 6 (seis) diretores, sendo 1 (um) Diretor Presidente, 1 (um) Diretor Financeiro, 1 (um) Diretor de Sustentabilidade e Assuntos Corporativos, 1 (um) Diretor de Geotecnica e Barragens, 1 (um) Diretor de Operações e 1 (um) Diretor de Suporte Operacional, acionistas ou não, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral a qualquer tempo.

Parágrafo Primeiro – O prazo de mandato de cada Diretor será de 3 (três) anos, permitida a reeleição, sendo o mandato prorrogado, automaticamente, até a eleição e posse dos respectivos substitutos.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo impedimento ou ausência temporária de qualquer membro da Diretoria não haverá substituição, ficando o cargo vago até que o membro impedido ou ausente retorne às suas funções. No caso de vacância ou impedimento definitivo de qualquer cargo ou membro da Diretoria, seu substituto será eleito pela Assembleia Geral convocada no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da vacância, o qual deverá ocupar o referido cargo até o final do mandato para o qual o membro substituído havia sido eleito.

Parágrafo Terceiro – São atribuições dos Diretores da Companhia:

Diretor Presidente:

Compete ao Diretor Presidente, além de exercer constante coordenação das atividades dos Diretores, dirigir a execução das atividades relacionadas com o planejamento geral da Companhia:

- (a) planejar, coordenar, organizar, supervisionar e dirigir as atividades da Companhia;*
- (b) implementar as diretrizes e o cumprimento das deliberações tomadas em Assembleias Gerais e nas reuniões de Diretoria;*



- (c) convocar e presidir as reuniões da Diretoria, com direito a voto, inclusive o de qualidade;
- (d) traçar as diretrizes empresariais, jurídicas, políticas, corporativas e institucionais no desenvolvimento das atividades da Companhia, de acordo com as diretrizes do grupo AngloGold Ashanti e sempre com as melhores práticas e governança, e
- (e) exercer a supervisão geral das competências e atribuições da Diretoria.

Diretor Financeiro:

- (a) gerir, administrar e tomar decisões estratégicas em relação ao desenvolvimento dos negócios da Companhia e sociedades nas quais a Companhia detenha participação societária, de acordo com as melhores práticas do mercado;
- (b) planejar, coordenar, organizar, supervisionar e dirigir as atividades relativas às operações de natureza financeira e contábil da Companhia e sociedades controladas, incluindo a gestão das áreas de tesouraria, aplicação e captação de recursos, controle de recebíveis e de contas a pagar, de orçamento e controle das operações e de planejamento, incluindo a preparação do orçamento da Companhia;
- (c) participar das negociações para aquisições, fusões, associações etc. com outras empresas, visando ao crescimento e consolidação dos negócios, sempre que solicitado; e
- (d) planejar, coordenar, organizar, supervisionar as áreas Financeira e Suprimentos, de acordo com as diretrizes do grupo AngloGold Ashanti e sempre com as melhores práticas e governança.

Diretor de Sustentabilidade e Assuntos Corporativos:

- (a) gerir, administrar e tomar decisões estratégicas em relação ao desenvolvimento dos negócios da Companhia e sociedades nas quais a Companhia detenha participação societária, de acordo com as melhores práticas do mercado;
- (b) propor diretrizes e estratégias concernentes às operações e projetos da Companhia, com foco na sustentabilidade e na manutenção da licença para operar;
- (c) desenvolver o plano de comunicação construtivo e criativo e efetivo para os stakeholders e empregados, além do fortalecimento da imagem e a reputação da Companhia; e
- (d) planejar, coordenar, organizar, supervisionar as áreas de Saúde e Segurança da Empresa, de acordo com as diretrizes do grupo AngloGold Ashanti e sempre com as melhores práticas e governança.

Diretor de Geotecnica e Barragens:

- (a) gerir, administrar e tomar decisões estratégicas em relação aos assuntos relacionados a área de Geotecnica e barragens da Companhia, de acordo com as legislações pertinentes e melhores práticas do mercado;



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10911877 em 09/10/2023 da Empresa ANGLOGOLD ASHANTI CORREGO DO SITIO MINERACAO S.A., Nire 31300043011 e protocolo 235801551 - 06/10/2023. Autenticação: CBA35A3608FF31570AC18858E77119CD1B5D5B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/580.155-1 e o código de segurança Oo1g Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/10/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

- (b) fixar diretrizes concernentes aos projetos de Geotecnia e barragens, com foco na segurança das estruturas da Companhia;
- (c) aplicar, desenvolver e difundir tecnologias no contexto de gestão de excelência das barragens e projetos geotécnicos; e
- (d) supervisionar o cronograma geral de projetos geotécnicos da Companhia, garantindo que a eles sejam atribuídos os recursos adequados e que sejam concluídos no prazo e dentro do orçamento.

Diretor de Operações:

- (a) gerir, administrar e tomar decisões estratégicas em relação ao desenvolvimento dos negócios da Companhia e sociedades nas quais a Companhia detenha participação societária, de acordo com as melhores práticas do mercado, limitada à abrangência de atuação nas atividades de Pesquisa, Mineração e Administração do negócio;
- (b) gerir e administrar a Companhia, em especial desenvolvendo as operações de pesquisa, lavra de minérios, assim como as atividades correlatas necessárias para a mitigação e recuperação de áreas afetadas pelas atividades de mineração sempre de acordo com as melhores práticas do mercado; e
- (c) garantir a implementação das determinações da Assembleia Geral, buscando cumprir as estratégias, as metas e os objetivos fixados pela organização e/ou aprovados pela sua área específica de atuação.

Diretor de Suporte Operacional:

- (a) planejar, organizar, supervisionar as áreas de Tecnologia da Informação, Energia, Imobiliário, Segurança do Patrimônio, serviços em geral e obras civis, sempre com as melhores práticas e Governança;
- (b) supervisionar o cronograma geral das áreas listadas no item acima, garantindo que a elas sejam atribuídos os recursos adequados visando o suporte adequado das operações da Companhia; e
- (c) gerir, administrar e tomar decisões estratégicas em relação ao desenvolvimento dos negócios da Companhia e sociedades nas quais a Companhia detenha participação societária, de acordo com as melhores práticas do mercado.”

- (v) A nomeação, para o cargo de Diretor de Operações da Companhia, do Sr. **Luis Otavio Konflanz de Lima**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro mecânico, portador da carteira de identidade nº 3072959905, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 939.253.360-87, residente e domiciliado na Cidade de Belo Horizonte/MG, na Rua Engenheiro Alberto Pontes, nº 489, apto. 1201, Buritis, CEP: 30.492-020, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada em 2024;
- (vi) A nomeação, para o cargo de Diretor de Geotecnia e Barragens da Companhia, do Sr. **Cristiano Santana de Souza**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10911877 em 09/10/2023 da Empresa ANGLOGOLD ASHANTI CORREGO DO SITIO MINERACAO S.A., Nire 31300043011 e protocolo 235801551 - 06/10/2023. Autenticação: CBA35A3608FF31570AC18858E77119CD1B5D5B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/580.155-1 e o código de segurança Oo1g Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/10/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

agrícola e ambiental, portador da carteira de identidade nº 1711985, expedida pela SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob o nº 082.707.967-27, residente e domiciliado na Cidade de Nova Lima/MG, na Rua da Mata, nº 80, apto. 603A, Vila da Serra, CEP: 340060-86, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada em 2024;

(vii) A nomeação, para o cargo de Diretor de Suporte Operacional da Companhia, do Sr. **Ewerton Gonçalves Trindade**, brasileiro, solteiro, nascido em 03/04/1972, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº M-5.633.611, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 970.724.356-20, residente e domiciliado na Cidade de Belo Horizonte/MG, na Rua Luiz Silva, nº 107, apto 1201, Anchieta, CEP: 30310-380, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada em 2024;

(viii) Os diretores ora nomeados foram investidos em seus cargos mediante assinatura dos termos de posse lavrados em livro próprio da Companhia, quando fizeram as declarações, sob as penas da lei, de não estarem impedidos, por lei especial, de exercer a administração da Companhia e nem condenados ou sob efeito de condenação, a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade;

Em razão das deliberações acima, a Diretoria da Companhia ficou assim composta:

(a) **Diretor Presidente**, o Sr. **Marcelo Pereira da Silva**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº MG10659730, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 029.972.576-62, residente e domiciliado na Cidade de Paracatu/MG, na Rua Eugênia Martins de Souza, nº 41, Alto do Córrego, CEP: 38606-042, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada em 2024;

(b) **Diretor Financeiro**, Sra. **Dayse Christina Guelman**, brasileira, divorciada, administradora, portadora da carteira de identidade nº MG8711082, expedida pela PC/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 443.698.676-49, residente e domiciliada na Cidade de Belo Horizonte/MG, na Rua Tomé de Souza, nº 111, Savassi, CEP: 30140-130, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada em 2024;

(c) **Diretor de Operações**, o Sr. **Luis Otavio Konflanz de Lima**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro mecânico, portador da carteira de identidade nº 3072959905, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 939.253.360-87, residente e domiciliado na Cidade de Belo Horizonte/MG, na Rua Engenheiro Alberto Pontes, nº 489, apto. 1201, Buritis, CEP: 30.492-020, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada em 2024;



(d) Diretor de Geotecnia e Barragens, o Sr. **Cristiano Santana de Souza**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro agrícola e ambiental, portador da carteira de identidade nº 1711985, expedida pela SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob o nº 082.707.967-27, residente e domiciliado na Cidade de Nova Lima/MG, na Rua da Mata, nº 80, apto. 603A, Vila da Serra, CEP: 34.006-086, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada em 2024;

(e) Diretor de Suporte Operacional, o Sr. **Ewerthon Gonçalves Trindade**, brasileiro, solteiro, nascido em 03/04/1972, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº M-5.633.611, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 970.724.356-20, residente e domiciliado na Cidade de Belo Horizonte/MG, na Rua Luiz Silva nº 107, apto 1201, Anchieta, CEP: 30310-380, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada em 2024; e

(f) Permanece vago o cargo de Diretor de Sustentabilidade e Assuntos Corporativos, que será preenchido oportunamente pelos acionistas.

(ix) A consolidação do Estatuto Social da Companhia, que integra a presente Ata como Anexo II.

Encerramento e leitura da ata: Lida a presente ata, foi ela aprovada e devidamente assinada por todos os acionistas.

Assinaturas: **Mesa:** Presidente: Sr. Marcelo Pereira da Silva; Secretária: Sr. Dayse Christina Guelman. **Acionistas:** São Bento Gold Company Limited, por Marcelo Pereira da Silva e Dayse Christina Guelman; AngloGold South America Limited, por Marcelo Pereira da Silva e Dayse Christina Guelman; e Marcelo Pereira da Silva.

Santa Bárbara/MG, 2 de outubro de 2023.

Mesa:

Marcelo Pereira da Silva – Presidente

Dayse Christina Guelman - Secretária

Acionistas:

SAO BENTO GOLD COMPANY LIMITED - Por Marcelo Pereira da Silva e Dayse Christina Guelman

ANGLOGOLD SOUTH AMERICA LIMITED - Por Marcelo Pereira da Silva e Dayse Christina Guelman

MARCELO PEREIRA DA SILVA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10911877 em 09/10/2023 da Empresa ANGLOGOLD ASHANTI CORREGO DO SITIO MINERACAO S.A., Nire 31300043011 e protocolo 235801551 - 06/10/2023. Autenticação: CBA35A3608FF31570AC18858E77119CD1B5D5B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/580.155-1 e o código de segurança Oo1g Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/10/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/580.155-1	MGN2382792944	05/10/2023

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
443.698.676-49	DAYSE CHRISTINA GUELMAN
029.972.576-62	MARCELO PEREIRA DA SILVA



**Anexo I – Relação de Acionistas presentes à Assembleia Geral Extraordinária realizada em
2 de outubro de 2023.**

**ANGLOGOLD ASHANTI CÓRREGO DO SÍTIO MINERAÇÃO S.A.
CNPJ n° 18.565.382/0001-66
NIRE 31300043011**

ACIONISTAS	AÇÕES ON
ANGLOGOLD SOUTH AMERICA LIMITED , sociedade constituída sob as leis das Ilhas Virgens Britânicas, com sede na Commerce House, Wickhams Cay 1, P.O. Box 3140, Road Town, Tortola, VG1110, British Virgin Islands, inscrita no CNPJ sob nº 05.710.842/0001-50.	3.333.668.000
SAO BENTO GOLD COMPANY LIMITED , sociedade constituída segundo as leis das Ilhas Virgens Britânicas, com sede na Commerce House, Wickhams Cay 1, P.O. Box 3140, Road Town, Tortola, VG1110, British Virgin Islands, inscrita no CNPJ sob o nº 05.723.130/0001-76.	833.416.999
MARCELO PEREIRA DA SILVA , brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº MG10659730, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 029.972.576-62, residente e domiciliado na Cidade de Paracatu/MG, na Rua Eugênia Martins de Souza, nº 41, Alto do Córrego, CEP: 38606-042.	001
TOTAL	4.167.085.000

Santa Bárbara/MG, 2 de outubro de 2023.

Mesa:

Marcelo Pereira da Silva - Presidente

Dayse Christina Guelman - Secretária



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10911877 em 09/10/2023 da Empresa ANGLOGOLD ASHANTI CORREGO DO SÍTIO MINERACAO S.A., Nire 31300043011 e protocolo 235801551 - 06/10/2023. Autenticação: CBA35A3608FF31570AC18858E77119CD1B5D5B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/580.155-1 e o código de segurança Oo1g Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/10/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Acionistas:

SAO BENTO GOLD COMPANY LIMITED - Por Marcelo Pereira da Silva e Dayse Christina Guelman

ANGLOGOLD SOUTH AMERICA LIMITED - Por Marcelo Pereira da Silva e Dayse Christina Guelman

MARCELO PEREIRA DA SILVA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10911877 em 09/10/2023 da Empresa ANGLOGOLD ASHANTI CORREGO DO SITIO MINERACAO S.A., Nire 31300043011 e protocolo 235801551 - 06/10/2023. Autenticação: CBA35A3608FF31570AC18858E77119CD1B5D5B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/580.155-1 e o código de segurança Oo1g Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/10/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/580.155-1	MGN2382792944	05/10/2023

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
443.698.676-49	DAYSE CHRISTINA GUELMAN
029.972.576-62	MARCELO PEREIRA DA SILVA



Anexo II da Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 2 de outubro de 2023.

**ESTATUTO SOCIAL
DA
ANGLOGOLD ASHANTI CÓRREGO DO SÍTIO MINERAÇÃO S.A.**

**CNPJ nº 18.565.382/0001-66
NIRE 31300043011**

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º - ANGLOGOLD ASHANTI CÓRREGO DO SÍTIO MINERAÇÃO S.A. reger-se-á pelo presente Estatuto e a legislação aplicável.

Artigo 2º - A Companhia terá sede na Fazenda São Bento, s/nº, Distrito Barra Feliz, CEP: 35960-000, Município e Comarca de Santa Bárbara, Estado de Minas Gerais, e poderá criar ou extinguir, por deliberação da Diretoria, filiais, sucursais, e agências em qualquer ponto do território nacional ou estrangeiro.

Parágrafo único – A Companhia possui as seguintes filiais:

- (a) Fazenda Rapaunha, Estrada Queiroz, s/nº, Bairro Galo Novo, Nova Lima, Minas Gerais, CEP: 34002-882, inscrita no CNPJ sob o nº 18.565.382/0006-70, NIRE: 319.020.3080-4;
- (b) Estrada Mestre Caetano, s/nº, Cuiabá, Sabará, Minas Gerais, CEP: 34505-320, inscrita no CNPJ sob o nº 18.565.382/0007-51, NIRE: 319.020.3081-2;
- (c) Loc. Mina do Lamego, s/nº, Lamego, Sabará, Minas Gerais, CEP: 34505-320, inscrita no CNPJ sob o nº 18.565.382/0008-32, NIRE: 319.020.3079-1;



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10911877 em 09/10/2023 da Empresa ANGLOGOLD ASHANTI CORREGO DO SÍTIO MINERACAO S.A., Nire 31300043011 e protocolo 235801551 - 06/10/2023. Autenticação: CBA35A3608FF31570AC18858E77119CD1B5D5B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/580.155-1 e o código de segurança Oo1g Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/10/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

- (d) Usina de Rio do Peixe, s/nº, Povoado Rio do Peixe, Área Rural de Nova Lima, Minas Gerais, CEP: 34019-899, inscrita no CNPJ sob o nº 18.565.382/0010-57, NIRE: 319.020.3078-2;
- (e) Rua Senador Milton Campos, nº 35, 3º e 8º andares e salas 601, 602 e 603 do 6º andar, Vila da Serra, Nova Lima, Minas Gerais, CEP: 34006-050, inscrita no CNPJ sob o nº 18.565.382/0011-38, NIRE: 319.020.6790-2;
- (f) Rodovia Nova Lima Raposos, s/nº, Água Limpa, Raposos, Minas Gerais, CEP: 34400-000, inscrita no CNPJ sob o nº 18.565.382/0014-80, NIRE: 319.020.6791-1; e
- (g) Praça do Mineiro, nº 83 (parte), Centro, Nova Lima, Minas Gerais, CEP: 34000-087, inscrita no CNPJ sob o nº 18.565.382/0015-61, NIRE: 319.020.6792-9.

Artigo 3º - A Companhia terá por objeto a exploração, pesquisa, lavra, beneficiamento, industrialização, comércio, exportação, importação, transporte e embarque de ouro, e seus subprodutos e de outros minérios e metais preciosos, bem como o exercício de atividades correlatas a este objeto.

Artigo 4º - A Companhia terá duração por prazo indeterminado.

CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5º - O capital social, totalmente integralizado, é de R\$ 669.550.318,41 (seiscentos e sessenta e nove milhões, quinhentos e cinquenta mil, trezentos e dezoito reais e quarenta e um centavos), dividido em 4.167.085.000 (quatro bilhões, cento e sessenta e sete milhões, oitenta e cinco mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro - Cada ação dará direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo - Os certificados, títulos e cauelas de ações serão sempre assinados por dois Diretores.

Parágrafo Terceiro - Nos aumentos do capital social, será assegurado aos acionistas direito de preferência para subscrição das novas ações, na proporção das ações que possuírem.

CAPÍTULO III – ACORDO DE ACIONISTAS

Artigo 6º – Os acordos de acionistas, se houver, devidamente registrados na sede da Companhia, que estabeleçam cláusulas e condições para alienação de ações de emissão da Companhia, disciplinem o direito de preferência ou regulem o exercício do direito de voto dos acionistas, serão respeitados pela Companhia e por seus Diretores.



Parágrafo Único – Os direitos, obrigações e responsabilidades resultantes de tais acordos de acionistas serão válidos e oponíveis a terceiros, tão logo tenham os mesmos sido devidamente averbados nos livros de registro de ações da Companhia. Os administradores da Companhia zelarão pela observância desses acordos e o presidente da assembleia geral deverá declarar a invalidade do voto proferido em contrariedade com as disposições de tais acordos.

CAPÍTULO IV – ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 7º – Os acionistas da Companhia reunir-se-ão anualmente, em Assembleia Geral Ordinária, a se realizar nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, para deliberar sobre as matérias abaixo elencadas e, em Assembleia Geral Extraordinária, sempre que os interesses sociais da Companhia requererem, respeitadas as previsões legais:

- (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;
- (ii) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; e
- (iii) eleger ou destituir, a qualquer tempo, os administradores e membros do conselho fiscal da Companhia, quando for o caso.

Artigo 8º – As Assembleias Gerais serão convocadas pelo Diretor Presidente ou por qualquer Diretor ou por qualquer pessoa autorizada nos termos da legislação aplicável. As convocações para as Assembleias Gerais deverão ser publicadas de acordo com as disposições legais aplicáveis, devendo incluir a ordem do dia, data, hora e local de realização da Assembleia.

Artigo 9º – O quórum de deliberação de quaisquer matérias submetidas à deliberação das Assembleias Gerais é o da maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco.

CAPÍTULO V – ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

Artigo 10 – A Companhia será administrada por uma Diretoria composta de, no mínimo, 3 (três) e no máximo 6 (seis) diretores, sendo 1 (um) Diretor Presidente, 1 (um) Diretor Financeiro, 1 (um) Diretor de Sustentabilidade e Assuntos Corporativos, 1 (um) Diretor de Geotecnica e Barragens, 1 (um) Diretor de Operações e 1 (um) Diretor de Suporte Operacional, acionistas ou não, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral a qualquer tempo.

Parágrafo Primeiro – O prazo de mandato de cada Diretor será de 3 (três) anos, permitida a reeleição, sendo o mandato prorrogado, automaticamente, até a eleição e posse dos respectivos substitutos.



Parágrafo Segundo – Ocorrendo impedimento ou ausência temporária de qualquer membro da Diretoria não haverá substituição, ficando o cargo vago até que o membro impedido ou ausente retorne às suas funções. No caso de vacância ou impedimento definitivo de qualquer cargo ou membro da Diretoria, seu substituto será eleito pela Assembleia Geral convocada no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da vacância, o qual deverá ocupar o referido cargo até o final do mandato para o qual o membro substituído havia sido eleito.

Parágrafo Terceiro – São atribuições dos Diretores da Companhia:

Diretor Presidente:

Compete ao Diretor Presidente, além de exercer constante coordenação das atividades dos Diretores, dirigir a execução das atividades relacionadas com o planejamento geral da Companhia:

- (a) planejar, coordenar, organizar, supervisionar e dirigir as atividades da Companhia;
- (b) implementar as diretrizes e o cumprimento das deliberações tomadas em Assembleias Gerais e nas reuniões de Diretoria;
- (c) convocar e presidir as reuniões da Diretoria, com direito a voto, inclusive o de qualidade;
- (d) traçar as diretrizes empresariais, jurídicas, políticas, corporativas e institucionais no desenvolvimento das atividades da Companhia, de acordo com as diretrizes do grupo AngloGold Ashanti e sempre com as melhores práticas e governança, e
- (e) exercer a supervisão geral das competências e atribuições da Diretoria.

Diretor Financeiro:

- (a) gerir, administrar e tomar decisões estratégicas em relação ao desenvolvimento dos negócios da Companhia e sociedades nas quais a Companhia detenha participação societária, de acordo com as melhores práticas do mercado;
- (b) planejar, coordenar, organizar, supervisionar e dirigir as atividades relativas às operações de natureza financeira e contábil da Companhia e sociedades controladas, incluindo a gestão das áreas de tesouraria, aplicação e captação de recursos, controle de recebíveis e de contas a pagar, de orçamento e controle das operações e de planejamento, incluindo a preparação do orçamento da Companhia;
- (c) participar das negociações para aquisições, fusões, associações etc. com outras empresas, visando ao crescimento e consolidação dos negócios, sempre que solicitado; e
- (d) planejar, coordenar, organizar, supervisionar as áreas Financeira e Suprimentos, de acordo com as diretrizes do grupo AngloGold Ashanti e sempre com as melhores práticas e governança.

Diretor de Sustentabilidade e Assuntos Corporativos:

- (a) gerir, administrar e tomar decisões estratégicas em relação ao desenvolvimento dos negócios da Companhia e sociedades nas quais a Companhia detenha participação societária, de acordo com as melhores práticas do mercado;



- (b) propor diretrizes e estratégias concernentes às operações e projetos da Companhia, com foco na sustentabilidade e na manutenção da licença para operar;
- (c) desenvolver o plano de comunicação construtivo e criativo e efetivo para os stakeholders e empregados, além do fortalecimento da imagem e a reputação da Companhia; e
- (d) planejar, coordenar, organizar, supervisionar as áreas de Saúde e Segurança da Empresa, de acordo com as diretrizes do grupo AngloGold Ashanti e sempre com as melhores práticas e governança.

Diretor de Geotecnica e Barragens:

- (a) gerir, administrar e tomar decisões estratégicas em relação aos assuntos relacionados a área de Geotecnica e barragens da Companhia, de acordo com as legislações pertinentes e melhores práticas do mercado;
- (b) fixar diretrizes concernentes aos projetos de Geotecnica e barragens, com foco na segurança das estruturas da Companhia;
- (c) aplicar, desenvolver e difundir tecnologias no contexto de gestão de excelência das barragens e projetos geotécnicos; e
- (d) supervisionar o cronograma geral de projetos geotécnicos da Companhia, garantindo que a eles sejam atribuídos os recursos adequados e que sejam concluídos no prazo e dentro do orçamento.

Diretor de Operações:

- (a) gerir, administrar e tomar decisões estratégicas em relação ao desenvolvimento dos negócios da Companhia e sociedades nas quais a Companhia detenha participação societária, de acordo com as melhores práticas do mercado, limitada à abrangência de atuação nas atividades de Pesquisa, Mineração e Administração do negócio;
- (b) gerir e administrar a Companhia, em especial desenvolvendo as operações de pesquisa, lavra de minérios, assim como as atividades correlatas necessárias para a mitigação e recuperação de áreas afetadas pelas atividades de mineração sempre de acordo com as melhores práticas do mercado; e
- (c) garantir a implementação das determinações da Assembleia Geral, buscando cumprir as estratégias, as metas e os objetivos fixados pela organização e/ou aprovados pela sua área específica de atuação.

Diretor de Suporte Operacional:

- (a) planejar, organizar, supervisionar as áreas de Tecnologia da Informação, Energia, Imobiliário, Segurança do Patrimônio, serviços em geral e obras civis, sempre com as melhores práticas e Governança;
- (b) supervisionar o cronograma geral das áreas listadas no item acima, garantindo que a elas sejam atribuídos os recursos adequados visando o suporte adequado das operações da Companhia; e
- (c) gerir, administrar e tomar decisões estratégicas em relação ao desenvolvimento dos negócios da Companhia e sociedades nas quais a Companhia detenha participação societária, de acordo com as melhores práticas do mercado.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10911877 em 09/10/2023 da Empresa ANGLOGOLD ASHANTI CORREGO DO SITIO MINERACAO S.A., Nire 31300043011 e protocolo 235801551 - 06/10/2023. Autenticação: CBA35A3608FF31570AC18858E77119CD1B5D5B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/580.155-1 e o código de segurança Oo1g Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/10/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Artigo 11 – Compete à Diretoria representar a Companhia, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, observando sempre as previsões contidas neste Estatuto Social e nas disposições legais aplicáveis. A Diretoria terá plenos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, para a prática de todos os atos e realização de todas as operações que se relacionarem com o objeto social, observado o disposto neste Estatuto Social.

Artigo 12 – A Companhia será obrigada e validamente representada:

- (i) por ato ou assinatura de 2 (dois) Diretores em conjunto;
- (ii) por ato ou assinatura de qualquer Diretor em conjunto com um procurador;
- (iii) por ato ou assinatura de 2 (dois) procuradores, agindo em conjunto e dentro dos limites estabelecidos nos respectivos instrumentos de mandato; ou
- (iv) por ato ou assinatura de 1 (um) procurador, que poderá agir isoladamente, mediante mandato específico autorizado em Reunião da Diretoria, devendo atuar estritamente nos limites estabelecidos nos respectivos instrumentos de mandato e autorização dos acionistas.

Artigo 13 – As procurações outorgadas pela Companhia deverão ser sempre assinadas por 2 (dois) Diretores em conjunto, devendo ser expressamente identificados os poderes outorgados e, com exceção daquelas com poderes “ad judicia”, terão prazo de validade determinado e limitado, de no máximo a 2 (dois) anos.

Artigo 14 – Compete aos Diretores da Companhia, sem prejuízo das demais atribuições previstas no presente Estatuto Social:

- (i) zelar pela observância da lei e deste Estatuto Social;
- (ii) coordenar o andamento das atividades normais da Companhia, incluindo a implementação das diretrizes e o cumprimento das deliberações aprovadas pela Assembleia Geral dos sócios e nas suas próprias reuniões;
- (iii) administrar, gerir e superintender os negócios sociais;
- (iv) elaborar o relatório da Diretoria e as demonstrações financeiras de cada exercício;
- (v) criar ou extinguir cargos, admitir e demitir empregados e fixar os níveis de remuneração pessoal; e
- (vi) praticar outros atos que venham a ser determinados pela Assembleia Geral.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10911877 em 09/10/2023 da Empresa ANGLOGOLD ASHANTI CORREGO DO SITIO MINERACAO S.A., Nire 31300043011 e protocolo 235801551 - 06/10/2023. Autenticação: CBA35A3608FF31570AC18858E77119CD1B5D5B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/580.155-1 e o código de segurança Oo1g Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/10/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Artigo 15 – A Diretoria reunir-se-á preferencialmente na sede social, sempre que convier aos interesses sociais, por convocação escrita, com indicação circunstanciada da ordem do dia, subscrita pelo Diretor Presidente ou por 2 (dois) de seus membros, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, exceto se a convocação e/ou o prazo forem renunciados por escrito por todos os Diretores.

Artigo 16 – A Diretoria somente se reunirá com a presença da maioria dos seus membros e as decisões serão tomadas pelo voto favorável da maioria de seus membros presentes à reunião, cabendo um voto a cada Diretor. Em caso de empate, o Diretor Presidente terá o voto de qualidade.

Artigo 17 – O Diretor que dissentir de determinada decisão em reunião realizada sem a presença da totalidade dos Diretores poderá, nessa mesma reunião, interpor recurso com efeito suspensivo, que será apreciado pela Diretoria em caráter final e irrecorrível, em reunião regularmente convocada e instalada.

Parágrafo Único – A remuneração dos Diretores será fixada pela Assembleia Geral, em montante global ou individual, ficando os Diretores dispensados de prestar caução em garantia de sua gestão.

CAPÍTULO VI – RESPONSABILIDADE DOS ADMINISTRADORES

Artigo 18 – Os Diretores respondem perante a Companhia e terceiros pelos atos que praticarem no exercício de suas funções, nos termos da lei e do presente Estatuto.

Artigo 19 – A companhia assegurará aos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal a defesa em processos judiciais e administrativos, ativa e passivamente, durante ou após os respectivos mandatos, que sejam decorrentes de atos ou fatos relacionados ao exercício regular de suas respectivas funções, e desde que tais atos ou fatos não estejam em desacordo com as disposições legais ou estatutárias.

CAPÍTULO VII – CONSELHO FISCAL

Artigo 20 – A Companhia terá um Conselho Fiscal, cujo funcionamento não será permanente, com as atribuições e responsabilidades previstas na Lei das S/A, conforme alterada.

Parágrafo Único – O Conselho Fiscal somente será instalado por solicitação dos acionistas na forma da lei, e, quando em funcionamento, será composto por 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes, todos eleitos pela Assembleia Geral.

Artigo 21 – Os membros do Conselho Fiscal serão pessoas físicas residentes no Brasil, acionistas ou não, e deverão preencher todos os requisitos legais para ocupar o cargo, inclusive qualificação profissional mínima, conforme requerido pela Lei das S/A.



Artigo 22 – Os membros do Conselho Fiscal, quando em exercício, terão direito a remuneração a ser fixada pela Assembleia Geral que os eleger.

Artigo 23 – As deliberações do Conselho Fiscal serão aprovadas por maioria de votos e lançadas no livro próprio.

CAPÍTULO VIII – EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO PATRIMONIAL

Artigo 24 – O exercício social tem início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro do mesmo ano, ocasião em que a Diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil, as demonstrações financeiras da Companhia de acordo com os prazos previstos na legislação aplicável, as quais compreenderão a proposta de destinação do lucro do exercício.

Artigo 25 – O lucro líquido apurado em cada exercício social, após a dedução dos prejuízos acumulados, se houver, será destinado conforme segue:

- (i) 5% (cinco por cento) dos lucros líquidos serão alocados para a Reserva Legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social;
- (ii) do saldo remanescente do lucro líquido apurado, será pago aos acionistas o dividendo mínimo obrigatório em valor correspondente a 2% (dois por cento) do lucro líquido do exercício, na proporção de suas respectivas participações detidas no capital social da Companhia; e
- (iii) o saldo remanescente deverá ser destinado conforme deliberado pelos acionistas em Assembleia Geral.

Artigo 26 – A Companhia poderá levantar balanços trimestrais, ou em períodos menores, e declarar dividendos intermediários ou intercalares a conta de reserva de lucros ou lucros acumulados, ou pagar juros sobre capital próprio, respeitando as regras e limites impostos pela legislação aplicável.

Artigo 27 – Os dividendos e juros sobre o capital próprio serão pagos dentro do exercício social, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data em que forem declarados, salvo se outro prazo tiver sido expressamente determinado pela Assembleia.

Parágrafo Único - Os dividendos e os juros sobre o capital próprio não reclamados no prazo de 3 (três) anos prescreverão em favor da Companhia.

CAPÍTULO IX – DISSOLUÇÃO DA COMPANHIA

Artigo 28 – A Companhia será dissolvida ou liquidada nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, na forma prevista neste Estatuto, que, se julgar necessário, instalará o Conselho Fiscal durante o período de liquidação.



Parágrafo Único – Em caso de liquidação, a Assembleia Geral nomeará o liquidante.

Mesa:

Marcelo Pereira da Silva - Presidente

Dayse Christina Guelman - Secretária

Acionistas:

SAO BENTO GOLD COMPANY LIMITED - Por Marcelo Pereira da Silva e Dayse Christina Guelman

ANGLOGOLD SOUTH AMERICA LIMITED - Por Marcelo Pereira da Silva e Dayse Christina Guelman

MARCELO PEREIRA DA SILVA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10911877 em 09/10/2023 da Empresa ANGLOGOLD ASHANTI CORREGO DO SITIO MINERACAO S.A., Nire 31300043011 e protocolo 235801551 - 06/10/2023. Autenticação: CBA35A3608FF31570AC18858E77119CD1B5D5B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/580.155-1 e o código de segurança Oo1g Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/10/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/580.155-1	MGN2382792944	05/10/2023

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
443.698.676-49	DAYSE CHRISTINA GUELMAN
029.972.576-62	MARCELO PEREIRA DA SILVA



ANGLOGOLD ASHANTI CÓRREGO DO SÍTIO MINERAÇÃO S.A.

CNPJ 18.565.382/0001-66

NIRE 313.000.4301-1

TERMO DE RENÚNCIA

O Sr. **Jorge Luis Benavente Risco**, peruano, casado sob o regime da comunhão universal de bens, engenheiro industrial, portador do RNM (Registro Nacional Migratório) nº F509463J, inscrito no CPF/MF sob o nº 900.454.388-03, residente e domiciliado na Cidade de Nova Lima/MG, na Alameda Flamboyant nº 170/401, residencial Terra, Bairro Vale do Sereno, CEP: 34.006-009, renuncia nesta data, de forma irrevogável e irretratável, ao cargo de Diretor de Recursos Humanos da **ANGLOGOLD ASHANTI CÓRREGO DO SÍTIO MINERAÇÃO S.A.**, sociedade anônima, com sede na Fazenda São Bento, s/nº, Distrito Barra Feliz, município de Santa Bárbara, Estado de Minas Gerais, CEP 35.960-000, inscrita no CNPJ sob o nº 18.565.382/0001-66 e registrada na Junta Comercial de Minas Gerais sob o NIRE 313.000.4301-1 (“Companhia”).

Por oportuno, confere neste ato à Companhia e aos seus acionistas plena, geral, irrevogável e irretratável quitação para nada mais deles reclamar, seja a que título for, em razão de sua atuação como Diretor da Companhia.

Lavra-se o presente termo que, lido e achado conforme, vai assinado pelo Declarante.

Santa Bárbara/MG, 01 de setembro de 2023.

DocuSigned by:
Jorge Benavente
Signed By: JORGE LUIS BENAVENTE RISCO:90045438803
CPF: 90045438803
Signed Time: 04/09/2023 | 20:44:16 BRT
ICP Brasil
9EA68570023449EA9958FF67868AEE8D

JORGE LUIS BENAVENTE RISCO



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10911877 em 09/10/2023 da Empresa ANGLOGOLD ASHANTI CORREGO DO SÍTIO MINERACAO S.A., Nire 31300043011 e protocolo 235801551 - 06/10/2023. Autenticação: CBA35A3608FF31570AC18858E77119CD1B5D5B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/580.155-1 e o código de segurança Oo1g Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/10/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 20780AE1F3AF4A41A9B821C740892562
 Assunto: Complete com a DocuSign: AGACSM - JB - Termo de Renuncia (01.09.2023).doc
 Envelope fonte:
 Documentar páginas: 1 Assinaturas: 1
 Certificar páginas: 4 Rubrica: 0
 Assinatura guiada: Ativado
 Selo com EnvelopeID (ID do envelope): Ativado
 Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Status: Concluído

Remetente do envelope:
 Faria Nolasco de Lorena
 140 St Georges Terrace
 Perth, WA 6000
 Ifnolasco@anglogoldashanti.com
 Endereço IP: 177.208.50.166

Rastreamento de registros

Status: Original
 01/09/2023 16:24:40 Portador: Faria Nolasco de Lorena
 Ifnolasco@anglogoldashanti.com Local: DocuSign

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Jorge Benavente joberi69@hotmail.com		Enviado: 01/09/2023 16:26:12 Visualizado: 04/09/2023 20:43:16 Assinado: 04/09/2023 20:44:20
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital		
Detalhes do provedor de assinatura:	Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 191.35.181.172	
Tipo de assinatura: ICP Smart Card Emissor da assinatura: AC Certisign RFB G5		
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:		
Aceito: 04/09/2023 20:43:16 ID: 283325fd-8808-4f57-a09a-8af5f7ae32b5		
Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado Entrega certificada Assinatura concluída Concluído	Com hash/criptografado Segurança verificada Segurança verificada Segurança verificada	01/09/2023 16:26:13 04/09/2023 20:43:16 04/09/2023 20:44:20 04/09/2023 20:44:22
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10911877 em 09/10/2023 da Empresa ANGLOGOLD ASHANTI CORREGO DO SITIO MINERACAO S.A., Nire 31300043011 e protocolo 235801551 - 06/10/2023. Autenticação: CBA35A3608FF31570AC18858E77119CD1B5D5B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/580.155-1 e o código de segurança Oo1g Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/10/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

CONSUMER DISCLOSURE

From time to time, AngloGold Ashanti (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign, Inc. (DocuSign) electronic signing system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to these terms and conditions, please confirm your agreement by clicking the 'I agree' button at the bottom of this document.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after signing session and, if you elect to create a DocuSign signer account, you may access them for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. To indicate to us that you are changing your mind, you must withdraw your consent using the DocuSign 'Withdraw Consent' form on the signing page of a DocuSign envelope instead of signing it. This will indicate to us that you have withdrawn your consent to receive required notices and disclosures electronically from us and you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures



electronically from us.

How to contact AngloGold Ashanti:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: skempson@anglogoldashanti.com

To advise AngloGold Ashanti of your new e-mail address

To let us know of a change in your e-mail address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at skempson@anglogoldashanti.com and in the body of such request you must state: your previous e-mail address, your new e-mail address. We do not require any other information from you to change your email address..

In addition, you must notify DocuSign, Inc. to arrange for your new email address to be reflected in your DocuSign account by following the process for changing e-mail in the DocuSign system.

To request paper copies from AngloGold Ashanti

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an e-mail to skempson@anglogoldashanti.com and in the body of such request you must state your e-mail address, full name, US Postal address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with AngloGold Ashanti

To inform us that you no longer want to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your DocuSign session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an e-mail to skempson@anglogoldashanti.com and in the body of such request you must state your e-mail, full name, US Postal Address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

Operating Systems:	Windows® 2000, Windows® XP, Windows Vista®; Mac OS® X
Browsers:	Final release versions of Internet Explorer® 6.0 or above (Windows only); Mozilla Firefox 2.0 or above (Windows and Mac); Safari™ 3.0 or above (Mac only)
PDF Reader:	Acrobat® or similar software may be required to view and print PDF files
Screen Resolution:	800 x 600 minimum
Enabled Security Settings:	Allow per session cookies

** These minimum requirements are subject to change. If these requirements change, you will be asked to re-accept the disclosure. Pre-release (e.g. beta) versions of operating systems and browsers are not supported.

Acknowledging your access and consent to receive materials electronically



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10911877 em 09/10/2023 da Empresa ANGLOGOLD ASHANTI CORREGO DO SITIO MINERACAO S.A., Nire 31300043011 e protocolo 235801551 - 06/10/2023. Autenticação: CBA35A3608FF31570AC18858E77119CD1B5D5B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/580.155-1 e o código de segurança Oo1g Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/10/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please verify that you were able to read this electronic disclosure and that you also were able to print on paper or electronically save this page for your future reference and access or that you were able to e-mail this disclosure and consent to an address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format on the terms and conditions described above, please let us know by clicking the 'I agree' button below.

By checking the 'I agree' box, I confirm that:

- I can access and read this Electronic CONSENT TO ELECTRONIC RECEIPT OF ELECTRONIC CONSUMER DISCLOSURES document; and
- I can print on paper the disclosure or save or send the disclosure to a place where I can print it, for future reference and access; and
- Until or unless I notify AngloGold Ashanti as described above, I consent to receive from exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to me by AngloGold Ashanti during the course of my relationship with you.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10911877 em 09/10/2023 da Empresa ANGLOGOLD ASHANTI CORREGO DO SITIO MINERACAO S.A., Nire 31300043011 e protocolo 235801551 - 06/10/2023. Autenticação: CBA35A3608FF31570AC18858E77119CD1B5D5B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/580.155-1 e o código de segurança Oo1g Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/10/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/580.155-1	MGN2382792944	05/10/2023

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
029.972.576-62	MARCELO PEREIRA DA SILVA



ANGLOGOLD ASHANTI CÓRREGO DO SÍTIO MINERAÇÃO S.A.

CNPJ 18.565.382/0001-66

NIRE 313.000.4301-1

TERMO DE RENÚNCIA

O Sr. **Leonardo de Freitas Leite**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro de minas, portador da carteira de identidade nº 11.332.610, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 051.281.336-13, residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte/MG, na Rua Desembargador Alfredo de Albuquerque, nº 222, apto. 402, bairro Santo Antônio, CEP: 30.330-250, renuncia nesta data, de forma irrevogável e irretratável, ao cargo de Diretor de Projetos da **ANGLOGOLD ASHANTI CÓRREGO DO SÍTIO MINERAÇÃO S.A.**, sociedade anônima, com sede na Fazenda São Bento, s/nº, Distrito Barra Feliz, município de Santa Bárbara, Estado de Minas Gerais, CEP 35.960-000, inscrita no CNPJ sob o nº 18.565.382/0001-66 e registrada na Junta Comercial de Minas Gerais sob o NIRE 313.000.4301-1 (“Companhia”).

Por oportuno, confere neste ato à Companhia e aos seus acionistas plena, geral, irrevogável e irretratável quitação para nada mais deles reclamar, seja a que título for, em razão de sua atuação como Diretor da Companhia.

Lavra-se o presente termo que, lido e achado conforme, vai assinado pelo Declarante.

Santa Bárbara/MG, 25 de setembro de 2023.

LEONARDO DE FREITAS LEITE



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10911877 em 09/10/2023 da Empresa ANGLOGOLD ASHANTI CORREGO DO SITIO MINERACAO S.A., Nire 31300043011 e protocolo 235801551 - 06/10/2023. Autenticação: CBA35A3608FF31570AC18858E77119CD1B5D5B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/580.155-1 e o código de segurança Oo1g Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/10/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 4EEBEEFFEA504A4890B0B38B34BE3DC1
 Assunto: Complete com a DocuSign: AGACSM - LL - Termo de Renuncia (25.09.2023).doc
 Envelope fonte:
 Documentar páginas: 1 Assinaturas: 1
 Certificar páginas: 4 Rubrica: 0
 Assinatura guiada: Ativado
 Selo com EnvelopeID (ID do envelope): Ativado
 Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Status: Concluído

Remetente do envelope:
 Faria Nolasco de Lorena
 140 St Georges Terrace
 Perth, WA 6000
 Ifnolasco@anglogoldashanti.com
 Endereço IP: 189.43.32.178

Rastreamento de registros

Status: Original
 25/09/2023 09:26:05 Portador: Faria Nolasco de Lorena
 Ifnolasco@anglogoldashanti.com Local: DocuSign

Eventos do signatário**Assinatura****Registro de hora e data**

Leonardo de Freitas Leite
 lfleite@anglogoldashanti.com
 Diretor de Projetos
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
 (Nenhuma)

Leonardo de Freitas Leite

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
 Usando endereço IP: 189.43.32.178

Enviado: 25/09/2023 09:26:41
 Visualizado: 25/09/2023 09:32:22
 Assinado: 25/09/2023 09:33:32

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 25/09/2023 09:32:22
 ID: 9ee428cf-cd77-4d6c-8bf5-134f452b2a13

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	25/09/2023 09:26:42
Entrega certificada	Segurança verificada	25/09/2023 09:32:22
Assinatura concluída	Segurança verificada	25/09/2023 09:33:32
Concluído	Segurança verificada	25/09/2023 09:33:32
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10911877 em 09/10/2023 da Empresa ANGLOGOLD ASHANTI CORREGO DO SITIO MINERACAO S.A., Nire 31300043011 e protocolo 235801551 - 06/10/2023. Autenticação: CBA35A3608FF31570AC18858E77119CD1B5D5B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/580.155-1 e o código de segurança Oo1g Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/10/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

CONSUMER DISCLOSURE

From time to time, AngloGold Ashanti (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign, Inc. (DocuSign) electronic signing system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to these terms and conditions, please confirm your agreement by clicking the 'I agree' button at the bottom of this document.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after signing session and, if you elect to create a DocuSign signer account, you may access them for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. To indicate to us that you are changing your mind, you must withdraw your consent using the DocuSign 'Withdraw Consent' form on the signing page of a DocuSign envelope instead of signing it. This will indicate to us that you have withdrawn your consent to receive required notices and disclosures electronically from us and you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures



electronically from us.

How to contact AngloGold Ashanti:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: skempson@anglogoldashanti.com

To advise AngloGold Ashanti of your new e-mail address

To let us know of a change in your e-mail address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at skempson@anglogoldashanti.com and in the body of such request you must state: your previous e-mail address, your new e-mail address. We do not require any other information from you to change your email address..

In addition, you must notify DocuSign, Inc. to arrange for your new email address to be reflected in your DocuSign account by following the process for changing e-mail in the DocuSign system.

To request paper copies from AngloGold Ashanti

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an e-mail to skempson@anglogoldashanti.com and in the body of such request you must state your e-mail address, full name, US Postal address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with AngloGold Ashanti

To inform us that you no longer want to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your DocuSign session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an e-mail to skempson@anglogoldashanti.com and in the body of such request you must state your e-mail, full name, US Postal Address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

Operating Systems:	Windows® 2000, Windows® XP, Windows Vista®; Mac OS® X
Browsers:	Final release versions of Internet Explorer® 6.0 or above (Windows only); Mozilla Firefox 2.0 or above (Windows and Mac); Safari™ 3.0 or above (Mac only)
PDF Reader:	Acrobat® or similar software may be required to view and print PDF files
Screen Resolution:	800 x 600 minimum
Enabled Security Settings:	Allow per session cookies

** These minimum requirements are subject to change. If these requirements change, you will be asked to re-accept the disclosure. Pre-release (e.g. beta) versions of operating systems and browsers are not supported.

Acknowledging your access and consent to receive materials electronically



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10911877 em 09/10/2023 da Empresa ANGLOGOLD ASHANTI CORREGO DO SITIO MINERACAO S.A., Nire 31300043011 e protocolo 235801551 - 06/10/2023. Autenticação: CBA35A3608FF31570AC18858E77119CD1B5D5B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/580.155-1 e o código de segurança Oo1g Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/10/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please verify that you were able to read this electronic disclosure and that you also were able to print on paper or electronically save this page for your future reference and access or that you were able to e-mail this disclosure and consent to an address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format on the terms and conditions described above, please let us know by clicking the 'I agree' button below.

By checking the 'I agree' box, I confirm that:

- I can access and read this Electronic CONSENT TO ELECTRONIC RECEIPT OF ELECTRONIC CONSUMER DISCLOSURES document; and
- I can print on paper the disclosure or save or send the disclosure to a place where I can print it, for future reference and access; and
- Until or unless I notify AngloGold Ashanti as described above, I consent to receive from exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to me by AngloGold Ashanti during the course of my relationship with you.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10911877 em 09/10/2023 da Empresa ANGLOGOLD ASHANTI CORREGO DO SITIO MINERACAO S.A., Nire 31300043011 e protocolo 235801551 - 06/10/2023. Autenticação: CBA35A3608FF31570AC18858E77119CD1B5D5B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/580.155-1 e o código de segurança Oo1g Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/10/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/580.155-1	MGN2382792944	05/10/2023

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
029.972.576-62	MARCELO PEREIRA DA SILVA



DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

REGISTRO DIGITAL

Eu, Caroline Sterque Teixeira, com inscrição ativa no(a) OAB/(RJ) sob o nº 217985, expedida em 07/03/2018, inscrito no CPF nº 146.512.767-41, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. Termo de Renúncia do Sr. Jorge Luis Benavente Risco ao cargo de Diretor da Companhia. - 5 página(s)
2. Termo de Renúncia do Sr. Leonardo Freitas Leite ao cargo de Diretor da Companhia. - 5 página(s)
3. Documento de Identificação do Sr. Luis Otavio Konflanz de Lima, novo diretor da Companhia. - 1 página(s)
4. Documento de Identificação do Sr. Ewerton Gonçalves Trindade, novo diretor da Companhia. - 1 página(s)
5. Documento de Identificação do Sr. Cristiano Santana de Souza, novo diretor da Companhia. - 1 página(s)

Rio De Janeiro/RJ , 05 de outubro de 2023.

Nome do declarante que assina digitalmente: Caroline Sterque Teixeira



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ANGLOGOLD ASHANTI CORREGO DO SITIO MINERACAO S.A., de NIRE 3130004301-1 e protocolado sob o número 23/580.155-1 em 06/10/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10911877, em 09/10/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Zulene Figueiredo.

Certifica o registro, a Secretaria-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
029.972.576-62	MARCELO PEREIRA DA SILVA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
443.698.676-49	DAYSE CHRISTINA GUELMAN
029.972.576-62	MARCELO PEREIRA DA SILVA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
443.698.676-49	DAYSE CHRISTINA GUELMAN
029.972.576-62	MARCELO PEREIRA DA SILVA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
029.972.576-62	MARCELO PEREIRA DA SILVA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
029.972.576-62	MARCELO PEREIRA DA SILVA



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 23/580.155-1.

Página 1 de 2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10911877 em 09/10/2023 da Empresa ANGLOGOLD ASHANTI CORREGO DO SITIO MINERACAO S.A., Nire 31300043011 e protocolo 235801551 - 06/10/2023. Autenticação: CBA35A3608FF31570AC18858E77119CD1B5D5B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/580.155-1 e o código de segurança Oo1g Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/10/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
029.972.576-62	MARCELO PEREIRA DA SILVA

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
146.512.767-41	CAROLINE STERQUE TEIXEIRA

Belo Horizonte, segunda-feira, 09 de outubro de 2023



Documento assinado eletronicamente por Zulene Figueiredo, Servidor(a) Público(a), em 09/10/2023, às 21:46 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](#) informando o número do protocolo 23/580.155-1.

Página 2 de 2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10911877 em 09/10/2023 da Empresa ANGLOGOLD ASHANTI CORREGO DO SITIO MINERACAO S.A., Nire 31300043011 e protocolo 235801551 - 06/10/2023. Autenticação: CBA35A3608FF31570AC18858E77119CD1B5D5B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/580.155-1 e o código de segurança Oo1g Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/10/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, segunda-feira, 09 de outubro de 2023



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10911877 em 09/10/2023 da Empresa ANGLOGOLD ASHANTI CORREGO DO SITIO MINERACAO S.A., Nire 31300043011 e protocolo 235801551 - 06/10/2023. Autenticação: CBA35A3608FF31570AC18858E77119CD1B5D5B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/580.155-1 e o código de segurança Oo1g Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/10/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

DOC. 02

AGACSM-Org.Ambientais

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: ANGLOGOLD ASHANTI CÓRREGO DO SITIO MINERAÇÃO S.A., com sede na Cidade de Santa Bárbara, Estado de Minas Gerais, na Fazenda São Bento s/nº, inscrita no CNPJ sob o nº 18.565.382/0001-66, neste ato representada por seus Diretores, o Sr. **Lauro Angelo Dias Amorim**, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MG nº 108.453, inscrito no CPF/MF sob o nº 052.053.936-29, e Sr. **Jorge Luis Benavente Risco**, peruano, casado, engenheiro industrial, portador do Registro Nacional Migratório sob o RNM nº F509463J expedido pela DIREX – Coordenação-Geral de Polícia de Imigração, inscrito no CPF/MF sob o nº 900.454.388-03, ambos com escritório na cidade de Nova Lima/MG.

OUTORGADOS: **Bruno Stefan De Simoni**, brasileiro, engenheiro ambiental, casado, RG nº M-8.787.601, CPF nº 054.648.316-06, **Carla Araújo Simões**, brasileira, casada, geógrafa, RG nº 99.179.959 SSP/MG, **Dalila Samara Gomes da Silva**, brasileira, casada, analista ambiental, RG nº MG 10143120 SSP/MG, CPF nº 092.557.906-84, **Deborah Tavares Assis**, brasileira, casada, engenheira florestal, RG nº 14.117.361 SSP/MG, CPF nº 090.297.506-42, **Fernanda Martins Guabiroba**, brasileira, casada, engenheira, RG nº: MG-13867945, CPF nº 099.275.516-65, **Jacqueline Moreira Nogueira**, brasileira, solteira, geógrafa, RG nº MG-10.502.755, CPF nº 079.361.966-17, **Luciene Luzia de Almeida**, brasileira, solteira, analista ambiental e geógrafa, RG nº MG-12.075.208, CPF nº 056.505.986-65, **Luiza Pitanguy Maia**, brasileira, solteira, engenheira ambiental, RG nº MG 14.262.061, CPF nº 107.629.786-27, **Luis de Souza Breda**, brasileiro, casado, biólogo, RG nº MG-11.872.419, CPF nº 059.304.236-01, **Marcos do Amaral Morais**, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº M-8.865.952, CPF nº 052.055.796-41, **Mariana Jeanneret Mourão**, brasileira, casada, advogada, OAB/MG 137.610, CPF 093.420.596-51, **Rayssa do Nascimento Figueiroa**, brasileira, solteira, engenheira de meio ambiente, RG nº MG16.036-065, CPF nº 113.062.406-46, **Roberta Paes Leme Bousas**, brasileira, divorciada, advogada, OAB/MG 116.355, CPF nº 066.704.146-09, **Romerson Cleiton Ferreira**, brasileiro, casado, técnico em meio ambiente, RG nº M-7025966, CPF nº 000.014.856.36, **Sílvia Romualdo Pontes Rossi**, brasileira, casada, bióloga e engenheira de produção civil, RG nº 14.706.982 SSP/MG, CPF nº 096.592.436-00, e **Vanessa Gonçalves Pedrosa**, brasileira, solteira, analista ambiental, RG nº MG-15390549, CPF nº 078.066.106-00, todos com escritório na cidade de Nova Lima/MG.



AGACSM-Org.Ambientais

Pelo presente instrumento particular de procuração a **OUTORGANTE** nomeia e constitui seus bastantes procuradores os **OUTORGADOS** acima qualificados, com poderes especiais para representarem a Outorgante perante as Prefeituras Municipais de Nova Lima, Raposos, Rio Acima, Sabará e Santa Bárbara, e especialmente perante os órgãos Ambientais Federais, Estaduais e Municipais, Secretaria do Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD), Superintendência Regional de Regularização Ambiental (SUPRAM), Fundação Estadual do Meio Ambiente (FEAM), Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) e Instituto Estadual de Florestas (IEF), podendo junto às referidas entidades acompanhar quaisquer processos ou assuntos de interesse da Outorgante, requerer, juntar ou receber documentos, e praticar todos os demais atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato. **Vedado o substabelecimento.**

Os poderes ora outorgados deverão ser executados pelo(s) Outorgado(s) com fiel e integral cumprimento da legislação brasileira em vigor, especialmente a Lei nº 12.846/13 (Lei Anticorrupção), comprometendo-se a observar os princípios éticos e de integridade empresarial, sendo seu descumprimento sujeito às sanções civis e penais cabíveis.

O presente mandato é valido de **01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024.**

Nova Lima/MG, 17 de novembro de 2022.

ANGLOGOLD ASHANTI CÓRREGO DO SÍTIO MINERAÇÃO S.A.


Lauro Angelo Dias Amorim
Diretor


Jorge Luis Benavente Risco
Jorge Luis Benavente Risco
Diretor



DOC. 03



SECRETARIA DE ESTADO DE
FAZENDA DE MINAS GERAIS

DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO ESTADUAL - DAE

Nome
ANGLOGOLD ASHANTI CORREGO DO S.MIN.S.A.

Município:
NOVA LIMA

Validade
28/12/2023

Mês Ano de Referência
28 a 28/12/2023

Tipo de identificação
CNPJ

Identificação
18.565.382/0006-70

Nº Documento
4101310857803

Histórico:

Órgão: IGAM-INST MINEIRO GESTAO AGUAS
Serviço: ANALISE DE RECURSO INTERPOSTO - OUTORGA

Receita	Valor
1073-6 TAXA DE EXPEDIENTE - IGAM	619,54
	0,00
	0,00
TOTAL	619,54

ANGLOGOLD ASHANTI CORRÉGO DO SÍTIO MINERAÇÃO S.A. - CNPJ: 18.565.382/0006-70 - PLANTA DO QUEIROZ - TAXA REFERENTE A ANÁLISE DE RECURSO DO PROCESSO DE OUTORGA Nº 63886/2022 - PROCESSO SEI Nº 1370.01.0059932/2022-63.

Bancos Credenciados: Banco do Brasil, Bradesco, CAIXA, Itaú, Mercantil, Santander, SICOOB.

Correspondentes Bancários: Casas Iotéricas e MaisBB.

Linha Digitável: 85690000006 3 19540213231 8 22812410131 9 08578030224 7

Autenticação

TOTAL

R\$ **619,54**

MOD.06.01.88

85690000006 3 19540213231 8 22812410131 9 08578030224 7



SECRETARIA DE ESTADO DE
FAZENDA DE MINAS GERAIS

DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO ESTADUAL - DAE

Nome
ANGLOGOLD ASHANTI CORREGO DO S.MIN.S.A.

Município:
NOVA LIMA

Validade
28/12/2023

Mês Ano de Referência
28 a 28/12/2023

Tipo
CNPJ

Número
18.565.382/0006-70

Número do Documento
4101310857803

Autenticação

TOTAL

R\$ **619,54**

MOD.06.01.88



Banco Itaú - Comprovante de Pagamento Tributos Estaduais com código de barras

Identificação no extrato: SISPAG TRIBUTOS

Dados da conta debitada:

Nome: **ANGLOGOLD ASHANTI CORREGO DO S**
Agência: **3072** Conta: **40839 - 0**

Dados do pagamento:

Código de barras: **856900000063 195402132318 228124101319 085780302247**

Controle: **32770408390147911075**

Valor do documento: **R\$ 619,54**

Informações fornecidas pelo
pagador:

Operação efetuada em 04/10/2023 às 05:49:47 via Sispag, CTRL 060099091000017.

Autenticação:

E457F78D7DDA16CA3D21964331EC61A563020B9E

DOC. 04

DOC. 05

Recibo Eletrônico de Protocolo - 52211193

Usuário Externo (signatário): Bruno Stefan de Simoni
Data e Horário: 29/08/2022 17:07:59
Tipo de Peticionamento: Processo Novo
Número do Processo: 1370.01.0041070/2022-87
Interessados:
Bruno Stefan de Simoni

Protocolos dos Documentos (Número SEI):

- Documento Principal:	
- SEMAD - Formulário de Protocolo	52211184
- Documentos Complementares:	
- Documento Notificação Emergencial Outorga	52211185
- Documento Cartão CNPJ	52211186
- Documento ART	52211188
- Documento Documentação Representante Legal	52211189
- Documento Procuracao orgaos ambientais	52211190
- Documento Estatuto Social	52211191
- Documento Notificacao CBH	52211192

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

DOC. 06

Recibo Eletrônico de Protocolo - 56807964

Usuário Externo (signatário):

Bruno Stefan de Simoni

Data e Horário:

25/11/2022 15:50:02

Tipo de Peticionamento:

Intercorrente

Número do Processo:

1370.01.0041070/2022-87

Interessados:

Bruno Stefan de Simoni

Protocolos dos Documentos (Número SEI):

- Ofício Formalização Outorga emergencial	56807880
- Requerimento de Outorga	56807881
- ART do Resp. Téc. pela elaboração do proj.	56807933
- Formulário Técnico de outorga	56807934
- Relatório Técnico de outorga	56807936
- CNH Luís Breda de Souza	56807940
- Contrato Social - AGA	56807941
- Cartão CNPJ	56807945
- Comprovante de pagamentos DAEs	56807946
- Matrícula e documento de cisão	56807951
- Procuração Representante - AGA	56807952
- Relatório Teste de vazão	56807953
- Relatório Documentos de perfuração dos poços	56807957
- Comunicado Emergencial de Cocuruto	56807960
- Nota Técnica Tellus	56807962

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.



Nova Lima (MG), 25 de novembro de 2022

Rua Enfermeiro José Caldeira, 200
Centro - Nova Lima/MG
34.000-495

À Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Superintendência de Projetos Prioritários – SUPPRI

Cidade Administrativa do Estado de Minas Gerais – Prédio Minas, 2º andar

Rodovia João Paulo II, 4143

Bairro Serra Verde – Belo Horizonte – Minas Gerais – Cep: 31630-900

At. Sr. Rodrigo Ribas – Superintendente de Projetos Prioritários

Assunto: Formalização de Processo de Outorga - Processo SEI nº 1370.01.0041070/2022-87

Referência: Outorga Emergencial – Planta do Queiroz
AngloGold Ashanti Córrego do Sítio Mineração S.A.

Prezado Sr. Superintendente,

A AngloGold Ashanti Córrego do Sítio Mineração S.A. (AGA), inscrita no CNPJ sob nº 18.565.382/0006-70, com sede na cidade de Santa Bárbara e escritório na Rua Enfermeiro José Caldeira, nº 200, Boa Vista, Nova Lima – MG, vem, respeitosamente, apresentar a formalização do processo relativo à outorga emergencial referente à perfuração e captação para dois poços de bombeamento de água subterrânea para controle de nível d’água nas ombreiras da barragem de Cocuruto, situada na Planta do Queiroz, comunicado através de Notificação de Intervenção Emergencial em Recursos Hídricos formalizada em 29 de agosto de 2022 - Processo SEI nº 1370.01.0041070/2022-87 (**Anexo XIII**).

Visando o atendimento às recomendações listadas no Relatório de Inspeção de Segurança Regular (RISR) do ciclo 02/2022, foi necessário, dentre outras ações, implantar dois poços para bombeamento da água subterrânea nas ombreiras da barragem Cocuruto com o objetivo de se manter a segurança da estrutura, constituindo medidas urgentes para garantir a sua integridade física, de pessoas e do meio ambiente.

Cabe destacar que a supracitada atividade se relaciona à intervenção ambiental emergencial relacionada ao comunicado realizado também em agosto de 2022 no por meio do protocolo/processo SEI nº 1370.01.0055680/2020-25 conforme estabelecido nos termos do artigo 36º do Decreto Estadual nº 47.749 e artigo 13º da Resolução Conjunta SEMAD/IEF Nº 3.102.

As ações que foram realizadas de forma imediata, incluem-se:

- Diminuição do nível de água das ombreiras direita e esquerda da barragem, conforme requerido através do Processo SEI nº 1370.01.0041070/2022-87 (processo de outorga emergencial), através da implantação de dois poços (um em cada ombreira) para diminuição do nível de água subterrâneo;
- Bombeamento do reservatório da Barragem Cocruto para diminuição do nível de água;
- Alteração do sistema extravasor diminuindo a soleira do vertedouro, em área de terreno natural, visando a diminuição do nível de água do reservatório em contato com o maciço;

Diante do histórico apresentado e buscando reiterar o compromisso da AngloGold Ashanti em regularizar o processo emergencial, são apresentados através do presente ofício os documentos requeridos no Formulário de Orientação Básica Nº do Documento Siam: 0570227/2022; FCE de Referência: S136347/2022.

Documentos a serem entregues para a formalização de processo de Outorga

Captação de água subterrânea por meio de poço tubular já existente

Anexo I – Requerimento de Outorga de Direito de Uso das Águas, Conforme Modelo Disponível no Site do IGAM;

Anexo II – Anotação de Responsabilidade Técnica-ART (quitada) do Responsável Técnico pela Elaboração do Processo de Outorga;

Anexo III – Formulário técnico para uso de água subterrânea por ponto de captação, conforme modelo disponível no site do IGAM;

Anexo IV – Relatório técnico com todas as informações correspondentes aos modos de usos: 01,02,03,04,05,06,08,09,10,11,12,14,15,17,18,20,23,24,25,26 OU 27, disponíveis no sítio eletrônico do IGAM;

Anexo V – Cópia do CPF e de documento de identificação pessoal do representante legal ou convencional, quando o usuário for representado por terceiro;

Anexo VI – Cópia do contrato ou estatuto social, quando se tratar de pessoa jurídica;

Anexo VII – Impresso do comprovante de inscrição e de situação cadastral junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ - do usuário de recursos hídricos, quando se tratar de pessoa jurídica;

Anexo VIII – Recibo do pagamento – DAE;

Anexo IX – Declaração de que o usuário é proprietário ou tem posse legal do imóvel ou que possui anuênciia do proprietário do imóvel onde será realizada a intervenção;

Anexo X – Cópia de procuração, conferindo poderes ao representante convencional ou legal do usuário, quando for representado por terceiro;

Anexo XI – Documentação técnica referente ao teste de bombeamento de no mínimo 24h e com recuperação (planilhas evolutivas do teste de bombeamento: tempo, rebaixamento e vazão e planilhas evolutivas da recuperação), com validade de um ano

Anexo XII – Documentos relativos à perfuração dos poços;

Anexo XIII – Notificação de Intervenção Emergencial em Recursos Hídricos;

Anexo XIV – Nota Técnica Projeto de Adequação da Barragem Cocuruto.

Sendo o que se apresenta para o momento, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



Luis de Souza Breda
Gerente de Licenciamento Ambiental

DOC. 07

Recibo Eletrônico de Protocolo - 58251128

Usuário Externo (signatário):

Bruno Stefan de Simoni

Data e Horário:

22/12/2022 15:31:29

Tipo de Peticionamento:

Processo Novo

Número do Processo:

1370.01.0059932/2022-63

Interessados:

Bruno Stefan de Simoni

Protocolos dos Documentos (Número SEI):

- Documento Principal:

- SEMAD - Formulário de Protocolo 58251028

- Documentos Complementares:

- Documento Ofício reformalização P02	58251082
- Documento Ofício Formalização Outorga emergencia	58251084
- Documento - Requerimento de Outorga	58251085
- Documento ART do Resp. Téc. pela elaboração do p	58251088
- Documento Formulário Técnico de outorga	58251089
- Documento Relatório Técnico de outorga	58251092
- Documento CNH Luís Breda de Souza	58251094
- Documento Contrato Social - AGA	58251097
- Documento Cartão CNPJ	58251101
- Documento Comprovante de pagamentos DAEs	58251102
- Documento Matrícula e documento de cisão	58251105
- Documento Procuração Representante - AGA	58251108
- Documento Relatório Teste de vazão	58251112
- Documento Relatório Documentos de perfuração dos	58251115
- Documento Comunicado Emergencial de Coocuruto	58251120
- Documento Nota Técnica Tellus	58251124

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nativo-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.



Nova Lima (MG), 22 de dezembro de 2022

Rua Enfermeiro José Caldeira, 200
Centro - Nova Lima/MG
34.000-495

À Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Superintendência de Projetos Prioritários – SUPPRI

Cidade Administrativa do Estado de Minas Gerais – Prédio Minas, 2º andar

Rodovia João Paulo II, 4143

Bairro Serra Verde – Belo Horizonte – Minas Gerais – Cep: 31630-900

At. Sr. Rodrigo Ribas – Superintendente de Projetos Prioritários

Assunto: Formalização de Processo de Outorga – Poço tubular profundo 02

Referência: Outorga Emergencial – Planta do Queiroz

AngloGold Ashanti Córrego do Sítio Mineração S.A.

Prezado Sr. Superintendente,

A AngloGold Ashanti Córrego do Sítio Mineração S.A. (AGA), inscrita no CNPJ sob nº 18.565.382/0006-70, com sede na cidade de Santa Bárbara e escritório na Rua Enfermeiro José Caldeira, nº 200, Boa Vista, Nova Lima – MG, vem, respeitosamente, apresentar a formalização do processo relativo à outorga emergencial referente à perfuração e captação para o poço 02 de bombeamento de água subterrânea para controle de nível d'água nas ombreiras da barragem de Cocuruto, situada na Planta do Queiroz, comunicado através de Notificação de Intervenção Emergencial em Recursos Hídricos formalizada em 29 de agosto de 2022 - Processo SEI nº 1370.01.0041070/2022-87.

Cabe destacar que a supracitada atividade se relaciona à intervenção ambiental emergencial relacionada ao comunicado realizado também em agosto de 2022 no por meio do protocolo/processo SEI nº 1370.01.0055680/2020-25 conforme estabelecido nos termos do artigo 36º do Decreto Estadual nº 47.749 e artigo 13º da Resolução Conjunta SEMAD/IEF Nº 3.102.

Dante do histórico apresentado e buscando reiterar o compromisso da AngloGold Ashanti em regularizar o processo emergencial, foram apresentados no dia 25/11/2022 através do recibo eletrônico 56807964, os documentos do processo emergencial dos poços, conforme as diretrizes do art. 33 da Portaria Igam nº 48/2019 e respeitando o prazo máximo de 90 dias para regularização.

A presente formalização se dá através de um direcionamento da Superintendência de Projeto Prioritários, para que os processos de outorga sejam analisados separadamente. Sendo assim,



o processo SEI nº 1370.01.0041070/2022-87 corresponde ao poço tubular nº 01 e o presente processo corresponde ao poço tubular nº 02.

Sendo o que se apresenta para o momento, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Luis de Souza Breda
Gerente de Licenciamento Ambiental

Recibo Eletrônico de Protocolo - 56807964

Usuário Externo (signatário):

Bruno Stefan de Simoni

Data e Horário:

25/11/2022 15:50:02

Tipo de Peticionamento:

Intercorrente

Número do Processo:

1370.01.0041070/2022-87

Interessados:

Bruno Stefan de Simoni

Protocolos dos Documentos (Número SEI):

- Ofício Formalização Outorga emergencial	56807880
- Requerimento de Outorga	56807881
- ART do Resp. Téc. pela elaboração do proj.	56807933
- Formulário Técnico de outorga	56807934
- Relatório Técnico de outorga	56807936
- CNH Luís Breda de Souza	56807940
- Contrato Social - AGA	56807941
- Cartão CNPJ	56807945
- Comprovante de pagamentos DAEs	56807946
- Matrícula e documento de cisão	56807951
- Procuração Representante - AGA	56807952
- Relatório Teste de vazão	56807953
- Relatório Documentos de perfuração dos poços	56807957
- Comunicado Emergencial de Cocuruto	56807960
- Nota Técnica Tellus	56807962

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.